

## Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

### Despacho Normativo n.º 16/2017 de 17 de maio de 2017

Considerando que o Despacho Normativo n.º 5/2017, de 31 de janeiro, fixou os prazos para apresentação dos documentos constitutivos da elegibilidade às ajudas/apoios no âmbito do Programa POSEI-Portugal e do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL) e 2014-2020 (PRORURAL+);

Considerando que o Despacho n.º 13/2017, de 24 de abril, fixa o prazo para apresentação dos pedidos de apoio e das declarações da totalidade da superfície da exploração e o limite orçamental, da Intervenção 10.1.6 Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande, da Submedida 10.1 – Pagamento de compromissos respeitantes ao Agroambiente e ao clima, da Medida 10 – Agroambiente, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+);

Considerando que os referidos prazos foram fixados de acordo com as regras previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, da Comissão, de 17 de julho, que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no que diz respeito ao sistema integrado de gestão e de medidas de desenvolvimento rural e à condicionalidade;

Considerando que o Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/807, da Comissão, de 11 de maio, estabelece derrogações do Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, no que diz respeito à data-limite para apresentação do pedido único, dos pedidos de ajuda e dos pedidos de pagamento, à data-limite para a comunicação de alterações do pedido único ou do pedido de pagamento e à data-limite para os pedidos de atribuição de direitos ao pagamento ou de aumento do valor dos direitos ao pagamento a título do regime de pagamento de base para 2017;

Torna-se assim necessário alterar o Despacho Normativo n.º 5/2017, de 31 de janeiro e o Despacho Normativo n.º 13/2017, de 24 de abril, de modo a permitir a aplicação na Região das derrogações previstas no Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/807, da Comissão, de 11 de maio;

Assim, o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos dos artigos 55.º e 79.º da Portaria n.º 162/2015, de 28 de dezembro, dos artigos 34.º e 35.º da Portaria n.º 20/2009, de 23 de março, dos artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º 38/2009, de 18 de maio, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 35.º da Portaria n.º 89/2015, de 29 de junho, dos artigos 34.º e 35.º da Portaria 26/2015, de 5 de março, dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 30/2015, de 9 de março, dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 25/2015, de 5 de março, dos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 34/2015, de 23 de março, da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 53/2014, de 4 de agosto e nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 26/2015, de 5 de março, todas na sua redação atual, e do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determina o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Despacho Normativo procede à alteração dos seguintes Despachos Normativos:

a) Despacho Normativo n.º 5/2017, de 31 de janeiro, fixou os prazos para apresentação dos documentos constitutivos da elegibilidade às ajudas/apoios no âmbito do Programa POSEI-Portugal e do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL) e 2014-2020 (PRORURAL+);

b) Despacho n.º 13/2017, de 24 de abril, fixa o prazo para apresentação dos pedidos de apoio e das declarações da totalidade da superfície da exploração e o limite orçamental, da Intervenção 10.1.6

Proteção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande, da Submedida 10.1 – Pagamento de compromissos respeitantes ao Agroambiente e ao clima, da Medida 10 – Agroambiente, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+).

Artigo 2.º

**Alteração ao Despacho Normativo n.º 5/2017, de 31 de janeiro**

O artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 5/2017, de 31 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

[...]

1. A apresentação dos documentos previstos no artigo anterior decorre de 15 de fevereiro a 31 de maio de 2017, com exceção da ajuda à banana que decorre de 2 a 31 de janeiro de 2018.

2. [...]”

Artigo 3.º

**Alteração ao Despacho Normativo n.º 13/2017, de 24 de abril**

O artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 13/2017, de 24 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º

[...]

1. A apresentação dos documentos previstos no artigo anterior tem início no dia em que entra em vigor o presente Despacho Normativo e termina a 31 de maio de 2017.

2. [...]”

Artigo 4.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente Despacho Normativo entra em vigor no dia da sua publicação e produz efeitos a 16 de maio de 2017.

15 de maio de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.